

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
033/2013-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O  
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº. 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 081.131.812-53, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Pc Antônio da Silva Pereira, nº 937 CEP: 68600-000, inscrito no CNPJ/04.873.592/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES** portador da carteira de identidade nº. 2161367 SSP /PA inscrito no CPF nº 371.363.212-04, residente e domiciliado no município de Bragança, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

1. Compete ao **CONVENENTE**:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **CONVENIADO**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao **CONVENIADO**:

2.1 – Ceder, para o **CONVENENTE**, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENENTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

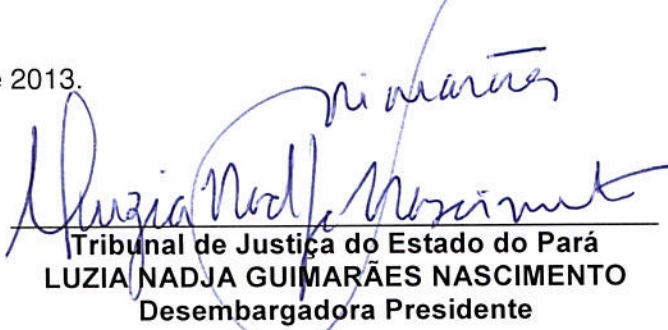
### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 01 de agosto de 2013.

  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
**LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**  
Desembargadora Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Bragança**  
**JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES**  
Prefeito

Testemunhas:

1 - Daniella Fabris Coutinho

2 - \_\_\_\_\_

CPF: 306434962-68

CPF: \_\_\_\_\_

5902418	Lorena de Azevedo Vilela	12/13	14/08/13 a 12/09/13
57198230	Maria de Nazare Alberto Chagas	12/13	15/08/13 a 13/09/13
744921	Regina do Socorro P. Cavaleiro de Macedo	12/13	01/08/13 a 30/08/13

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 02 de agosto de 2013.

**CELSO KAZUHIKO MOTOKI**  
Diretor de Administração e Finanças da SETER  
**CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563822**

Convênio: 32  
Exercício: 2013  
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a execução de cursos de qualificação para o desenvolvimento Profissional no Município de Belém-PA, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

Valor Total: 76.900,56  
Assinatura: 22/07/2013  
Vigência: 22/07/2013 a 31/12/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

11334136865360000	339039	0101000000	Estadual
11334136865360000	339039	0101000000	Estadual

Beneficiário ente Privado: CENTRO EDUCACIONAL "RONALDO MIRANDA" - CEROM/AVAPE  
Endereço: Tv Rui Barbosa, 792  
CEP: 66053260 - Belém/PA  
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA-SETER  
Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563831**  
**PORTARIA: 872/2013**

Objetivo: Realizar o monitoramento e fiscalização do Convênio nº 031/2012 SETER, referente a cursos de qualificação profissional  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24/01/1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Itaú/PA - Brasil  
Paragominas/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
57191737/GISELE TEIXEIRA GARDELINE (Pedagogo) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 09/08/2013<br>  
Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 033/2013-TJPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563806**

Extrato de Convênio nº. 033/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 04.873.592/0001-07 Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores efetivos para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município/Vigência: início em 01/08/2013 e término em 31/07/2016//Data da assinatura: 01/08/2013//Responsável pela assinatura: Desembargadora Luiza Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013/TJPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564133**

Extrato de CONTRATO Nº 041/2013/TJPA //Partes: TJPA e a Empresa PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA, PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ 05.814.441/0001-40//Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, operação e manutenção para os prédios das Comarcas, Termos e Juizados componentes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, //Dispensa de Licitação 009/2013/TJPA//Valor do Contrato: R\$-274.053,00 (global)//Dotação Orçamentária:02.122.1337.1987//Fonte: 0101/0301/Vigência:01/08/2013 a 27/01/2014//Data da assinatura:01/08/2013//Foro: Belém/PA//Responsável pela assinatura: Representante do Contratante: Antônio Alvaro Garcia Brito, Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Manliá Ferreira Sanches.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2013/TJPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564148**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2013/TJPA//Partes: TJ/PA e a Martenge Construtora e Engenharia Ltda - EPP//CNPJ: 22.955.306/0001-34 // Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para prestação de serviços complementares de engenharia para substituição do sistema de refrigeração do Fórum de Castanhal //Modalidade de Licitação: Convide nº. 002/TJPA/2013/ Valor Global Contrato: R\$-116.548,50 // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência em mais 90 dias// Vigência do Aditivo: início em 03/08/2013 e término 31/10/2013/ Data de assinatura: 02/08/2013//Responsável pela assinatura: Antônio Alvaro Garcia Brito - Secretário de Administração//

**Justiça Militar do Estado**

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563708**  
**PORTARIA: 044/2013-DA**

Objetivo: Executar serviço de segurança, no cumprimento de ações expedidas pela magistrada da comarca.  
Fundamento Legal: Portaria 1269/2009-GP  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Tailandia/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
0122/EDÉSIO QUARESMA REGO (Militar Cedido) / 3,5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 01/08/2013<br>  
Ordenador: Marcus Alan de Melo Gomes

**Tribunais de Contas**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS**  
**MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO 128 AO 162/2013 -**  
**EXCETO 150 (1ª PUBLICAÇÃO)**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563064**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 128/2013/1ª**  
**CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo Nº 201309905-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Márcio Ricardo B. da Silva**.  
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do

art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Márcio Ricardo B. da Silva, Ex-Prefeito do Município de Aurora do Pará** e ordenador de despesas do exercício de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- 1- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 2- Lei Orçamentária Anual;
- 3- Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres;
- 4- Relatório de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres;
- 5- Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres;
- 6- Balanço Geral.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 05 de agosto de 2013.  
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladora/TCM

**Edital de Notificação nº 129/2013/1ª Controladoria/TCM**  
**(Processo Nº 201309931-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Antenor Fonseca de Oliveira Filho**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antenor Fonseca de Oliveira Filho, Ex-Prefeito do Município de Cachoeira do Pirá** e ordenador de despesas do exercício de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- 1- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 2- Lei Orçamentária Anual;
- 3- Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres;
- 4- Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre;
- 5- Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres;
- 6- Balanço Geral.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 05 de agosto de 2013.  
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladora/TCM

**Edital de Notificação nº 130/2013/1ª Controladoria/TCM**  
**(Processo Nº 201309932-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Edgar Ramos Rodrigues**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edgar Ramos Rodrigues, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Pirá** e ordenador de despesas do exercício de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- 1- Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres;
  - 2- Relatório de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres.
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 05 de agosto de 2013.  
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladora/TCM

**Edital de Notificação nº 131/2013/1ª Controladoria/TCM**  
**(Processo Nº 201309934-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves, Ex-Prefeito do Município de Colares** e ordenador de despesas do exercício de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- 1- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 2- Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres;
- 3- Relatório de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres;



